

DELIBERAÇÃO Nº. 08, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a definição do objeto e rateio dos valores para Convênio entre o CISAMAUC e a Secretaria de Estado da Saúde de SC para Apoio financeiro aos Consórcios Intermunicipais de Saúde, conforme Lei nº 18.055/2020, Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado de Santa Catarina – Orçamento 2021.

A Comissão Intergestores Regional do Alto Uruguai Catarinense, no uso de suas atribuições, e considerando:

1. a Deliberação Nº 11, de 06 de setembro de 2018, que dispõe sobre a informação de produção ambulatorial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CISAMAUC;
2. as informações disponíveis no sistema operacional interno de saúde contratado do CISAMAUC – Sistema Celk Saúde, e as informações de produção executada pelos municípios consorciados do CISAMAUC via consórcio;
3. a Deliberação CIB/SC Nº 290, de 28 de novembro de 2018, que aprova os critérios para a regulamentação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde no Estado de Santa Catarina, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
4. que o §1º, do Art. 2º da Deliberação CIB/SC Nº 290/18, define que se aplicam *“aos Consórcios Intermunicipais de Saúde os mesmos critérios de regulação para acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, respeitando prioritariamente o princípio da transparência, regulamentados em Santa Catarina”*, que ainda que o §2º do mesmo artigo determina que os Consórcios Intermunicipais de Saúde como partícipes do processo de Planejamento Regional Integrado – PRI, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;
5. que a Comissão Intergestores Bipartite (CIB) de Santa Catarina, e a Secretaria de Estado da Saúde de SC até o momento não cumpriram com a determinação do artigo 5º da Deliberação CIB/SC Nº 290/18, onde : *“Os consórcios credenciados no âmbito do SUS, deverão apresentar sua produção mensalmente, na forma regulamentada por deliberação específica.”*
6. o parágrafo segundo do Art. 6º da Deliberação CIB/SC nº 290/18 define que a CIR é a instância de repactuação para eventual revisão de teto com base na produção encaminhada na forma regulamentada pela CIB;
7. a Lei Estadual nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021, em especial a Ação: 10.122, funcional: 400.0650 – Programa: Realização de consórcios / Ação: Apoio financeiro aos consórcios intermunicipais de saúde, no valor de R\$ 20 milhões;
8. o correto desenvolvimento dos convênios firmados em 2020 entre Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e os consórcios catarinenses com o objetivo de *dar suporte financeiro aos Consórcios Intermunicipais de Saúde para ampliar o acesso aos serviços de Média e Alta Complexidade na rede de atenção à saúde das 16 regiões de saúde do Estado, para a Secretaria de Estado da Saúde”*;

9. a ausência de iniciativa da Secretaria de Estado da Saúde de discutir opções e alternativas para a divisão e aplicação do montante de R\$ 20 milhões de 2021 em serviços ambulatoriais de média e alta complexidade.

APROVA AD REFERENDUM:

Art. 1º. A divisão dos recursos previstos na Lei Estadual nº 18.055, de 29 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021, carimbados para a ação: Apoio financeiro aos consórcios intermunicipais de saúde, no valor de R\$ 20 milhões sejam rateados aos Consórcios Intermunicipais de Saúde de SC, proporcionalmente pelo montante de faturamento Valor SUS registrado em sistema próprio no ano de 2020:

Consórcio	Município Sede	População 2020	Municípios consorciados	Total Tabela SUS 2020	Rateio dos 20 milhões (base valor sus 2020)
CISAMFRI	Itajaí	731.766	11	646.172,78	424.214,55
CISAMVI	Blumenau	821.159	15	2.334.920,11	1.532.882,70
CISAMREC	Criciúma	519.996	18	3.400.295,74	2.232.305,29
CISAMEOSC	São Miguel do Oeste	170.931	19	1.144.635,51	751.456,96
CISAMAUC	Concórdia	149.482	15	727.769,45	477.783,03
CISAMOSC	Chapecó	588.227	52	7.512.253,91	4.931.819,27
CISNORDESTE	Joinville	1.210.215	17	2.958.795,29	1.942.458,80
CISAMURC	Canoinhas	241.228	10	934.481,34	613.490,06
CISAMARP	Videira	351.083	26	3.218.377,99	2.112.875,69
CISAMUREL	Tubarão	371.748	18	1.645.962,53	1.080.579,79
CISAMURES	Lages	364.322	26	1.615.641,18	1.060.673,73
CISAMAVI	Rio do Sul	300.397	28	1.874.738,78	1.230.772,15
CISAMERIOS	Maravilha	101.969	16	2.450.388,35	1.608.687,98
13		5.922.523		30.464.432,96	20.000.000,00

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ALTO URUGUAI CATARINENSE
MACRORREGIÃO DO MEIO-OESTE E SERRA CATARINENSE



EMENDA PARLAMENTAR 815 - INCENTIVO FINANCEIRO AOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE DE SC						
MUNICIPIO	População IBGE 2020	Valor SUS	Percapta SUS	% total sus	Valor a receber	Percapta emenda
Presidente Castelo Branco	1.547	86.328,10	55,80	11,86%	56.674,68	36,64
Paial	1.474	17.945,78	12,17	2,47%	11.781,46	7,99
Alto Bela Vista	1.926	43.085,28	22,37	5,92%	28.285,63	14,69
Ipira	4.406	101.630,40	23,07	13,96%	66.720,69	15,14
Piratuba	3.745	67.868,32	18,12	9,33%	44.555,77	11,90
Ipumirim	7.620	78.071,37	10,25	10,73%	51.254,11	6,73
Xavantina	3.903	14.236,39	3,65	1,96%	9.346,24	2,39
Jaborá	3.918	62.310,27	15,90	8,56%	40.906,90	10,44
Seara	17.576	90.682,86	5,16	12,46%	59.533,59	3,39
Peritiba	2.760	36.538,90	13,24	5,02%	23.987,91	8,69
Itá	6.129	38.066,49	6,21	5,23%	24.990,78	4,08
Irani	10.498	69.342,46	6,61	9,53%	45.523,55	4,34
Lindóia do Sul	4.546	5.773,86	1,27	0,79%	3.790,56	0,83
Arabutã	4.267	6.107,12	1,43	0,84%	4.009,34	0,94
Concórdia	75.167	9.781,85	0,13	1,34%	6.421,82	0,09
TOTAL CISAMAUC	149.482	727.769,45	4,87	100,00%	477.783,03	3,20

Art. 2º. Definir que o objeto do convênio de repasse entre a Secretaria de Estado da Saúde de SC e o CISAMAUC, referente a produção dos Consorciados, conforme artigo 1º, será a aplicação em procedimentos de Média e Alta Complexidade – MAC, no limite da tabela praticada pelo CISAMAUC no momento da execução do objeto, ou seja, valor SIGTAP mais valor Complemento.

Parágrafo Único. O rateio dos recursos destinados ao CISAMAUC entre os consorciados será calculado com base na produção de valor SUS registrada no ano de 2020:

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 10 de setembro de 2021


CLEITON JAIR LERMEN

Coordenador da CIR do Alto Uruguai Catarinense
Secretário Municipal de Saúde de Arabutã